

## Procuradoria-Geral do Estado

**RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 445, DE 04 DE ABRIL DE 2024.**

Institui o Projeto Simplifique na Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul para implantação do uso da linguagem simples nas comunicações e manifestações jurídicas.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 garante a todos o acesso à informação e à justiça como direito fundamental;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regulamenta o direito de acesso dos cidadãos às informações públicas, o qual deverá ser franqueado, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública, e estabelece em seu art. 5º, XIV, a utilização de linguagem simples e compreensível, evitando o uso de siglas, jargões e estrangeirismos;

CONSIDERANDO a Recomendação CNJ nº 144, de 25 de agosto de 2023, que sugere aos tribunais o uso da linguagem simples nas comunicações e atos que editem;

CONSIDERANDO a Portaria Presidência nº 351, de 04 de dezembro de 2023, que institui no Conselho Nacional de Justiça o Selo Linguagem Simples;

CONSIDERANDO a necessidade de eliminar a excessiva formalidade nas comunicações da Procuradoria-Geral do Estado, inclusive nas peças processuais, pareceres e manifestações jurídicas, a fim de facilitar a compreensão, simplificar a consultoria, o assessoramento e os serviços prestados e torná-los mais eficientes;

CONSIDERANDO a adoção da Agenda 2030 das Nações Unidas e os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável nas dimensões social, ambiental, econômica, cultural e ética pela Procuradoria-Geral do Estado, institucionalizada no Planejamento Estratégico 2024-2029, a fim de pensar boas práticas de inovação, de inclusão, de eficiência, de estratégias e de resultados;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir o Projeto Simplifique na Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (PGE/MS) para implantação do uso da linguagem simples e de elementos visuais que facilitem a compreensão da informação nas comunicações e manifestações jurídicas da Instituição.

Parágrafo único. Para os fins desta Resolução, considera-se linguagem simples aquela que é direta, clara e compreensível a todos os cidadãos.

Art. 2º A linguagem simples caracteriza-se por:

- I - escrita clara, concisa e objetiva;
- II - utilizar vocabulário de fácil compreensão e reconhecido pelo público-alvo;
- III - priorizar construções sintéticas com frases e parágrafos curtos;
- IV - estruturar frase em ordem direta gramaticalmente, priorizando a voz ativa;
- V - não utilizar termos técnicos desnecessários, jargões e estrangeirismos;
- VI - usar elementos visuais como: imagens, ícones, infográficos ou tabelas;
- VII - utilizar recurso tecnológico como *link* ou código de resposta rápida (*QR Code*) para fornecer informações complementares.

Art. 3º O Projeto Simplifique será integrado pelas seguintes ações:

- I - uso da linguagem simples e direta, sem expressões técnicas desnecessárias e estrangeirismos, nas comunicações escritas e verbais da PGE/MS, tais como:
  - a) instrumentos jurídicos do Consultivo;
  - b) peças judiciais;

- c) atos administrativos e normativos;
- d) correspondências oficiais;
- e) manuais e similares;
- f) notícias, informativos e publicações destinadas ao público externo.

II - brevidade nas comunicações:

- a) incentivo à elaboração de documentos e manifestações jurídicas com menor número de páginas;
- b) incentivo à brevidade de pronunciamentos nos eventos promovidos pela PGE;
- c) criação de protocolos para eventos que evitem, sempre que possível, formalidades excessivas.

III - formação inicial e continuada de procuradores e servidores para elaboração de textos em linguagem simples e acessível à sociedade em geral;

IV - tecnologia da informação:

- a) desenvolvimento de plataformas com interfaces intuitivas e informações claras;
- b) utilização de recursos de áudio, vídeos explicativos e traduções para facilitar a compreensão dos documentos e informações.

V - reestruturação do *site* institucional para facilitar a pesquisa e o acesso às informações.

Art. 4º A elaboração, a gestão e a implementação do Projeto Simplifique será de responsabilidade do Gabinete (GAB), da Coordenadoria de Inteligência e Gestão Estratégica (CIGE) e da Escola Superior da Advocacia Pública (ESAP).

Art. 5º Compete ao GAB e à CIGE, conjuntamente:

- I – definir as ações, etapas e cronograma de implementação do Projeto na PGE/MS;
- II – disseminar e incentivar a implementação do uso da linguagem simples, por meio de manuais, cartilhas e modelos que auxiliem a simplificação e a uniformização da identidade visual.

Art. 6º Compete à ESAP promover capacitações aos procuradores e servidores para compreensão e utilização da linguagem simples e de elementos visuais facilitadores da comunicação.

Art. 7º Compete às Coordenadorias, às Especializadas e aos Serviços Auxiliares da PGE:

- I - adotar as ações previstas nesta Resolução;
- II - auxiliar na divulgação e incentivar o uso da linguagem simples; e
- III - colaborar na elaboração de modelos que auxiliem a simplificação, conforme as atribuições de cada unidade.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 04 de abril de 2024.

Ana Carolina Ali Garcia  
Procuradora-Geral do Estado

## Secretaria de Estado de Educação

**Extrato de IV Termo Aditivo ao Contrato 025/2022 - GL/COINF/SED**

**Nº Cadastral 18763**

**Processo:** 29/035.243/2022

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e CONSTRUTORA ILHA GRANDE LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 025/2022.